



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ 76.290.659/0001-91

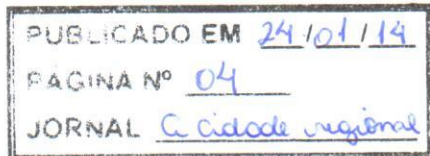
Rua Papa João XXIII, 1086 - Fone: (43) 3265-8300

CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira - Pr

Home-page: www.amoreira.pr.gov.br

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

LEI Nº 1.241, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.



Súmula: CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO CRAS O QUAL PASSA A INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO.

Luiz Fernandes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Coordenador do CRAS, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas disposto na Lei 1.094/2011.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	C/HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
COORDENADOR DO CRAS	01	40/H Sem	CC-4	FG-4

Parágrafo 1º: as atribuições, requisitos, condições de trabalho estão contidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo 2º: a nomeação de funcionário comissionado alheio ao quadro de funcionários concursados da secretaria de Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião da Amoreira para assunção do cargo objeto desta lei fica condicionada à manifestação expressa por escrito por parte dos aduzidos funcionários concursados de desinteresse pela assunção da Função Gratificada correspondente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de dezembro de 2013.

LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ 76.290.659/0001-91

Rua Papa João XXIII, 1086 - Fone: (43) 3265-8300

CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira - Pr

Home-page: www.amoreira.pr.gov.br

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

ANEXO I

QUADRO: CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÃO GERAL: responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio assistenciais no território de abrangência do CRAS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 1) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- 2) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- 3) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS;
- 4) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- 5) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- 6) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- 7) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- 8) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- 9) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior Completo na área social.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ 76.290.659/0001-91

Rua Papa João XXIII, 1086 - Fone: (43) 3265-8300

CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira - Pr

Home-page: www.amoreira.pr.gov.br


E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

- b) Idade Mínima: 18 anos completos;
c) Recrutamento: Indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
b) Especial: Sujeito a viagens e a frequência a cursos de especialização;
c) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal de expediente.

São Sebastião da Amoreira, 27 de dezembro de 2013.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete